

REGULAMENTO DO CONCURSO «A MELHOR BROA CASEIRA» 2022

1. No âmbito da Feira das Colheitas, a Câmara Municipal de Arouca, promove o concurso denominado «**A MELHOR BROA CASEIRA**» que decorrerá no dia 23 de setembro, às 16h00, inserido no certame da referida feira, em local a definir pela organização.
2. O concurso terá a colaboração da ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Local Integrado nas Serras do Montemuro, Arada e Gralheira e da AGA – Associação Geoparque Arouca.
3. O concurso tem como objetivo promover a produção da broa tradicional, sensibilizando a população do concelho de Arouca para a valorização dos recursos e produtos locais.
4. As inscrições devem ser efetuadas, presencialmente nas instalações **VIA VERDE SOCIAL, Av. ^a 25 de Abril, n.º 22 B; 4540-102**, por telefone - 256940252 ou mail – redesocial@cm-arouca.pt até ao dia 16 de setembro de 2022.
5. O concurso está limitado ao número mínimo de 5 e máximo de 25 inscrições.
6. Os concorrentes têm de ser residentes no concelho de Arouca.
7. Cada concorrente terá de entregar, durante a hora que antecede o concurso uma broa caseira, já fria, confeccionada de forma tradicional, com um peso mínimo de 2 kg, devendo ser utilizadas exclusivamente matérias-primas tradicionais como a farinha de milho e de centeio.
8. As broas entregues passarão para a propriedade da organização.
9. Os prémios serão monetários, concedidos pela Câmara Municipal de Arouca e distribuídos da seguinte forma:
 - 1.º Prémio 175,00€
 - 2.º Prémio 150,00€
 - 3.º Prémio 125,00€
 - Participação 25,00€
10. O prémio de participação não é cumulável com o 1.º, 2.º e 3.º prémio.
11. O júri será composto por:

- Um representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Delegação Basto e Douro;
 - Um representante da organização;
 - Um representante da Cooperativa Agrícola de Arouca;
 - Um representante da Restauração local, definido pela organização;
 - Uma pessoa convidada com experiência na produção tradicional da broa:
12. O júri irá avaliar as broas concorrentes, tendo em consideração os seguintes elementos: sabor, sal, aroma, textura, aspeto da broa e a confeção tradicional.
13. O júri atribuirá a classificação de **10, 7, 5, 3, 1** pontos, às broas que considera reunirem a melhor avaliação, no que respeita aos elementos indicados no ponto anterior, sendo que “10” corresponde à melhor broa, “7” corresponde à segunda melhor broa, “5” à terceira melhor broa, “3” à quarta melhor broa e “1” à quinta melhor broa.
Em caso de empate, será vencedora a broa com maior quantidade de cartões de voto atribuídos. Caso exista novo empate, as broas com a mesma pontuação serão alvo de nova votação.
14. A presença dos concorrentes no concurso é obrigatória, sob pena das broas candidatas serem excluídas do mesmo, exceto no caso das ausências inevitáveis, cuja justificação seja aceite pela organização
15. A presença requer o cumprimento das regras que venham a ser determinadas pela DGS:
16. O anúncio dos vencedores será realizado imediatamente a seguir à avaliação, no final do concurso.
17. Os prémios monetários serão pagos aos concorrentes, de acordo com a ata elaborada e aprovada pelo júri, onde conste o nome, NIF e residência do concorrente, com a indicação do prémio correspondente.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.